



TERMO DE CESSÃO SEM ÔNUS

CEDENTE: AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.326.946-34, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Carvalhópolis/MG, 37.760-000.

CESSIONÁRIO: CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.125.774/0001-40, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.326.946-34, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Carvalhópolis/MG, 37.760-000.

OBJETO DA CESSÃO:

O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus, de uma motoniveladora e uma retroescavadeira (notas fiscais com descrição do equipamento em anexo a este documento, sendo partes que integram este contrato) de propriedade da Cedente, para uso exclusivo do Cessionário, conforme as condições estabelecidas neste termo.

CONDIÇÕES DA CESSÃO:

1. Finalidade:

A cessão dos equipamentos destina-se exclusivamente ao uso em atividades de interesse público e comunitário, conforme as diretrizes e objetivos do Cessionário.

2. Prazo de Cessão:

A cessão terá início na data de assinatura deste termo e vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada por acordo mútuo entre as partes.

3. Obrigações do Cessionário:

- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos cedidos.



- Utilizar os equipamentos exclusivamente para os fins estabelecidos neste termo.

- Restituir os equipamentos à Cedente ao término do prazo de cessão, nas mesmas condições em que foram recebidos, salvo desgaste natural decorrente do uso adequado.

4. Obrigações da Cedente:

- Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso.

- Fornecer ao Cessionário todas as informações e documentos necessários para a operação dos equipamentos.

5. Disposições Gerais:

- Este termo não implica em qualquer transferência de propriedade dos equipamentos cedidos.

- Os valores de hora/máquina a serem cobrados dos municípios que usufruírem do serviço serão os mesmos já regulamentados pela Cedente.

- As partes elegem o foro da Comarca de Varginha/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Varginha, 31 de dezembro de 2024

AMBASP
Presidente da AMBASP

Presidente do CIMBASP

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: